CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.056 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre: "Regulamenta a Lei n°. 3.139/2.020, que instituiu a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final de Resíduos e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a previsão legal contida no artigo 7º da Lei n°. 3.139/2020, acerca da possibilidade de lançar e recolher a Taxa de Coleta juntamente com o Imposto Territorial Urbano;

DECRETA:

Artigo 1 ° - A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final de Resíduos (Taxa de Coleta de Resíduos) fixada através da Lei n°. 3.139/2020, será lançada e recolhida sempre junto com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Artigo 2º - A data de vencimento para pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos será a mesma fixada anualmente para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tanto no recolhimento em parcela única, quanto no recolhimento parcelado.

Artigo 3º - O valor da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final de resíduos será lançado discriminadamente no carnê/boleto referente ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em decorrência, todos os eventuais acréscimos legais previstos para o referido imposto, aplicar-se-ão a Taxa de Coleta de Resíduos.

Artigo 4º - O valor da Taxa de Coleta mensal será de:

I – Inscrições Residenciais: R$ 10,00 (dez reais);
II – Inscrições Comerciais: R$ 15,00 (quinze reais);
III – Inscrições Industriais: R$ 20,00 (vinte reais);

Parágrafo Único – Os valores acima sofrerão reajustes anualmente com base no indexador do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de novembro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 17 de novembro de 2.021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração